

DECRETO Nº 1.170 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 860 de 12 de dezembro de 2002 e com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar, correrão à conta de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 768 de 15/01/02, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de dezembro de 2002.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes

Celso Rampini do Carmo

José Carlos Pereira de Freitas

Umberto de Almeida Soares

Celso Rampini do Carmo - Interino

Antonio Carlos de Oliveira Júnior

ANEXO AO DECRETO Nº 1.170 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>			
2001.041220202.003	3.1.90.11-00	2.144,77	
2001.041220202.004	3.1.90.11-00	2.544,19	
2001.041220202.004	3.3.90.30-00		1.200,00
2001.041220202.004	3.3.90.39-00		6.123,08
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.041220202.006	3.1.90.11-00	7.502,56	
2002.041220202.006	3.3.90.36-00		1.550,00
2002.092711152.007	3.1.90.09-00		830,00
<i>Secretaria de Fazenda</i>			
2003.041220202.014	3.1.90.11-00	2.283,06	
2003.041220202.014	3.3.90.39-00		9.700,00
2003.041220202.014	3.3.90.39-01		1.222,00
<i>Secretaria de Agricultura</i>			
2005.082441102.032	3.3.90.32-00	9.000,00	
2005.206012441.022	3.3.90.32-01	1.222,00	
2005.201220202.048	3.3.90.30-00		3.750,00
2005.201220202.048	3.3.90.36-00		321,50
<i>Secretaria de Saúde</i>			
2006.101220202.034	4.4.90.52-04	5.303,42	
2006.092711152.007	3.1.90.13-04		5.071,29
2006.101220202.034	3.1.90.11-04		232,13
TOTAL		30.000,00	30.000,00

Certifico que o presente Decreto foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 19 de dezembro de 2002.

Celso Rampini do Carmo